LEI Nº 2192/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda Impositiva nº 003/2024**, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para **aquisição de dois portões e construção de muro** no Posto de Saúde do **PA São Domingos**.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 003/2024 passa a ter como novo objeto a **reforma do consultório odontológico do Posto Central**, mantido o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica alterada, para os fins desta Lei, a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 003/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

28/05/2025
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom